

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 121 de 04 de maio de 2010

Cria e exclui Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual

Publicada no DOE de 05 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, a seguinte unidade:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
09		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	09.122	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Art. 2º Exclui do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1560, de 30 de dezembro de 1999, a seguinte unidade:

09	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
	09.005	COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO

Art. 3º Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG- ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
09.XXX.122	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda